



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26 / 5 / 00	
D.O.U. 30 / 5 / 00	Seção 1E.P.10
ATO: PM. 750	26/5/00
D.O.U. 30 / 5 / 00	Seção 1E.P.6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Colégio Mário de Andrade S/C Ltda.		UF SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Mário de Andrade		
RELATOR: SR. CONS.: Eunice R. Durham		
PROCESSOS N.ºs: 23000.002325/99-27 e 23000.002327/99-52		
PARECER N.º: CES 472/00	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/05/2000

II - VOTO DA RELATORA

Em razão das informações prestadas no Relatório 153/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Mário de Andrade, mantida pelo Colégio Mário de Andrade S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a Faculdade ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá adotar as seguintes providências:

- atender às recomendações da Comissão de Avaliação até a fase de verificação das condições de oferta, com vistas ao reconhecimento do curso;
- protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de Regimento; e
- incluir o conceito B resultante da avaliação das condições iniciais de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99.

Brasília-DF, 10 de maio de 2000.

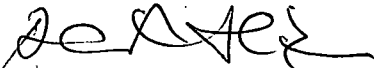
Eunice R. Durham - Relatora

Yugo Okida - Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2000.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

 p/ Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK
s. inf
c. d
g. c } *OK*

Par. 472/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 153 /2000

Processos nº : 23000.002327/99-52 e 23000.002325/99-27
Interessada : COLÉGIO MÁRIO DE ANDRADE S/C LTDA.
CNPJ : 61.022.745/0001-46
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Mário de Andrade, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

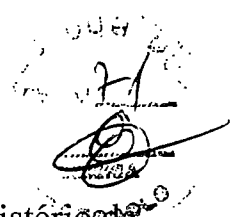
O Colégio Mário de Andrade S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, com cem vagas totais anuais, divididas em turmas de cinquenta alunos, no turno noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Mário de Andrade, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O processo de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COSUP/SESu nº 481/99, que sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, haja vista que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas na alínea "e" do item II e na alínea "f" do item III do Art. 2º da Portaria MEC 640/97. *A posteriori*, a Instituição encaminhou os documentos em atendimento às ressalvas apontadas por esta Secretaria.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES nº 820/99, recomendando o prosseguimento da tramitação do processo em epígrafe.

Em 29 de julho de 1999, o Diretor do Colégio Mário de Andrade S/C Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1318/99, de 03 de setembro de 1999, constituída pelos professores Hugo Júnior Brandião, da Universidade Federal do Espírito Santo, Andréa Alcione de Souza, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e o Técnico em Assuntos



Educacionais Jorge Alberto Alves de Oliveira, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 21 e 22 de outubro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, com cem vagas totais anuais, divididas em turmas de cinquenta alunos, no turno noturno, com regime seriado semestral, atribuindo o conceito global "B" às condições de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização do curso, formulando algumas sugestões à IES, a seguir sintetizadas:

- elaboração de um plano de expansão da biblioteca, com a definição de novos espaços para a conservação do acervo e para a leitura e outras atividades;

- contratação de profissionais especializados e auxiliares, para agilizar o atendimento à comunidade acadêmica;

- promoção de medidas que visem a agilizar a informatização de dados, para facilitar o processo de compra, guarda, empréstimo e controle do acervo bibliográfico;

- aquisição de um maior número de equipamentos;

- elaboração, a médio prazo, de um plano de expansão das instalações;

- reformulação curricular, após a definição das Diretrizes Curriculares.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Esta Secretaria observou equívocos na soma do total da carga horária do curso em comento, aprovada pelos avaliadores. Após as devidas correções, a carga horária passou a ser 2880 horas/aula.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



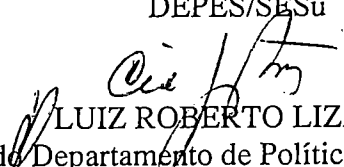
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Mário de Andrade, mantida pelo Colégio Mário de Andrade S/C Ltda., ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, no turno noturno, com cem vagas totais anuais, divididas em turmas de cinquenta alunos, com regime seriado semestral. A Instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que protocolize, no prazo de trinta dias, neste Ministério, processo solicitando a aprovação do seu regimento. Esta Secretaria recomenda, ainda, ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 12 de fevereiro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO A.I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processos nºs : 23000.002327/99-52, 23000.02325/99-27
Interessada : Faculdade Mário de Andrade

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral	Colégio Mário de Andrade S/C Ltda.	100	Noturno	Seriado Semestral	2880 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A.II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Engenharia (02), Ciências em Administração, Educação (02), Comunicação e Semiótica, Administração	07
TOTAL		07
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

74
70709449

A.III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo os avaliadores, o espaço físico atual atende às exigências para o início das atividades acadêmicas, compreendendo sala para direção, sala para coordenação, sala para professores, 25 salas de aula, 16 sanitários, pátio coberto/área de lazer/convivência, 03 setores de atendimento/tesouraria, praça de serviços, 01 laboratório multidisciplinar, 02 laboratórios de informática e sala de leitura/biblioteca.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de 02 laboratórios de informática com 52 equipamentos. A Comissão concluiu que a Instituição apresenta infra-estrutura tecnológica adequada, atendendo às necessidades pertinentes à instalação do curso.

BIBLIOTECA

A Comissão de Avaliação salientou que o acervo é composto por 1816 títulos, 1972 volumes e 137 periódicos, sendo compatível com as necessidades iniciais do curso. O mecanismo de atualização será viabilizado por indicação do corpo docente. A Comissão de Avaliação recomendou a contratação de profissionais habilitados para atender à demanda futura.

sf

CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- 1º e 2º SEMESTRES

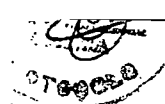
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE: PERMANECE, EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO/ INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
MATEMÁTICA I e II	Marlene Lima Pires Corrêa	- Graduação em Matemática – Fac. S. Judas Tadeu - Mestrado em Matemática – PUC/SP	Não permanece. Substituída pelo Prof. Luiz Carlos Paulino-Guimarães	Av. Nove de Julho, 5581, apto. 80 – CEP 01407-200 – São Paulo/SP – Tel. 11-3061-3843
	Luiz Carlos Paulino-Guimarães	- Graduação em Engenharia Metalurgia – Escola Politécnica / USP – Mestre em Engenharia – Escola Politécnica / USP - 1977	Incluído no lugar da Profª. Marlene Lima Pires Corrêa	
CONTABILIDADE I e II	Roberto Guelfi	- Graduação Administração Empresas – ESAM - Mestrado – MIBS – Máster Internacional Business – Univers. da Carolina do Sul - USA	Não Permanece. Substituído pelo Prof. José Ricardo Alves Pinto	Rua Vale Formoso, 75, apto. 22 CEP 03410-030 – Tatuapé – São Paulo – SP Tel. 11 – 293-7270
	José Ricardo Alves Pinto	- Graduação em Engenharia Elétrica, UFRJ - Mestre em Ciências em Administração, UFRJ - 1997	Incluído no lugar do Prof. Roberto Guelfi	
FILOSOFIA I e II	Maria Catarina Cury	- Licenciada em Pedagogia – Mestre em Administração em Sistema de Informação - Doutorado em História e Filosofia da Educação	Não Permanece. Substituída pelo Prof. André Puchalski	Av. Silvio Sciumbatá, 75 – CEP.: 04789-010 São Paulo /SP Tel.: 11-5666-3614
	André Puchalski	- Licenciado em Filosofia – Universidade de Mogi das Cruzes - Pedagogia – Faculdade Anchieta/São Luiz - Mestre em Educação Universidade Paulista	Incluído no lugar da Profª. Maria Cristina Cury	
PSICOLOGIA I e II	Vânia Aparecida Marques Leite	-Mestre em Psicologia PUC/SP	Não Permanece. Substituída pelo Prof. Luiz Felipe Matta Ramos	

	Luiz Fellippe Matta Ramos	- Licenciado em Filosofia – Faculdades Associadas do Ipiranga - Pedagogia – Faculdade Carlos Pasquale - Mestre em Educação com Créditos cumpridos pela F.E./USP e Tese pelo Centro Universitário Salesiano	Incluído no lugar da Profª. Vânia Aparecida Marques Leite	Rua Juan Gonzáles Villa, 415 CEP.: 04811-000 São Paulo/SP Tel.: 11-5666-0138
INFORMÁTICA I e II	José Carlos Vitorino	- Bacharel em Matemática – PUC/SP - Mestrando em Ciência da Computação	Não Permanece. Substituído pelo profª. Ricardo Shitsuka	
	Ricardo Shitsuka	- Graduação Engenheiro Metalurgista – Escola Politécnica/USP - 1994 - Mestre em Engenharia - USP - 1994	Incluído no lugar do Profª. José Carlos Vitorino	Rua Rui Amaral Lemos, 100 CEP.: 05388-070 Butantã São Paulo/SP Tel.: 11-812-0102
LÍNGUA PORTUGUESA I e II	Ana Maria Brisolla Ribeiro	- Graduação em Letras – PUC/SP - Mestre em Comunicação e Simiótica – PUC/SP – 1979	Permanece	Avenida Otacilio Tomanick, 343, apto. 102 A – São Paulo/SP Tel.: 11-3731-3787
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I e II	José Mauro da Costa Hernandes	- Bacharel em Administração – USP/SP - Mestre em Administração – USP/SP	Permanece	Rua Harmonia, 662, apto. 142 CEP.: 05435-000 São Paulo/SP Tel.: 11-867-8079

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação						
Especialização						
Mestrado	07	100,00	02	28,57	05	71,43
Doutorado						
Total	07	100,00	02		05	

IQCD = 3,0



3.6 – QUADRO COM A NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/1ª SÉRIE		
Matemática I	80	
Contabilidade I	80	
Filosofia I	40	
Psicologia I	40	
Informática I	40	
Língua Portuguesa I	40	
Teoria Geral da Administração I	80	
2º SEMESTRE/1ª SÉRIE		
Matemática II	80	-
Contabilidade II	80	Contabilidade I
Filosofia II	40	-
Psicologia II	40	-
Informática II	40	-
Língua Portuguesa II	40	-
Teoria Geral da Administração II	80	Teoria Geral da Administração I
3º SEMESTRE/2ª SÉRIE		
Matemática Financeira	40	-
Economia I	80	-
Direito	80	-
Administração de Produção I	80	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II
Administração de Sistemas de Informação	80	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II
Sociologia I	40	-
4º SEMESTRE/2ª SÉRIE		
Administração Financeira e Orçamentária I	80	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II
Economia II	80	Economia I
Direito Tributário	80	Direito
Administração de Produção II	80	Administração de Produção I
Estatística I	40	Matemática I
Sociologia II	40	-
5º SEMESTRE/3ª SÉRIE		
Administração Financeira e Orçamentária II	80	Administração Financeira e Orçamentária I
Economia III	80	Economia II
Direito Trabalhista	40	Direito Tributário
Organização, Sistemas e Métodos	80	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II
Estatística II	40	Estatística I
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II
6º SEMESTRE/3ª SÉRIE		
Administração Mercadológica I	80	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II
Economia Brasileira	40	Economia III
Administração de Recursos Humanos I	80	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II
Metodologia do Trabalho Científico	80	-
Ética Pessoal e Profissional	80	-

7º SEMESTRE/4ª SÉRIE		
Administração Mercadológica II	80	Administração Mercadológica I -
Tópicos Especiais I	80	-
Administração de Recursos Humanos II	80	Administração de Recursos Humanos I
Organização e Sistemática de Comércio Exterior	80	-
8º SEMESTRE/4ª SÉRIE		
Criação de Negócios	80	-
Tópicos Especiais II	80	-
Trabalho Final de Conclusão do Curso	40	-

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO E/OU HABILITAÇÃO (cont.)

3.7 OUTROS ITENS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	COMENTÁRIOS
3.7.1 Estágio Curricular SIM NÃO Há Coordenador de Estágio ☒ ☐ Há Professores Orientadores ☒ ☐ Ao Longo do Curso ☐ ☒ TCC ☒ ☐ Articula Teoria x Prática ☒ ☐ Há regulamento de estágios ☒ ☐	O regulamento de estágio supervisionado, conforme regulamento constante dos anexos, contempla satisfatoriamente os padrões exigidos.
3.7.2 Plano de Avaliação Institucional SIM NÃO Implementado ☐ ☒ Da IES ☒ ☐ Do Curso ☒ ☐ Análise de Resultados ☒ ☐ Discussão com Colegiado ☐ ☒	A avaliação proposta pretende cobrir todos os pontos necessários à atualização dos aspectos pedagógicos do curso. O impacto na comunidade, o grau de satisfação dos discentes, a avaliação docente, além de outros aspectos relevantes, são indicadores constantes da proposta de avaliação institucional.
3.7.3 Flexibilidade Curricular SIM NÃO Disciplinas Abertas ☒ ☐ Seminários ☐ ☒	A flexibilidade curricular apresentada pela proposta da Faculdade é precária, em função da necessidade de reformulação do currículo, tendo em vista as Diretrizes Curriculares, atualmente em